

CULTURA E CIÊNCIA NOS AÇORES.  
A VISÃO DOS REITORES  
DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

*CULTURE AND SCIENCE IN THE AZORES.  
A PERSPECTIVE BY THE RECTORS  
OF THE UNIVERSITY OF THE AZORES*



# O 25 DE ABRIL E A AUTONOMIA REGIONAL DOS AÇORES\*

JOSÉ ENES

REITOR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES (1975-1982)

As celebrações festivas de datas cívicas são formas de participação comunitária na corresponsabilidade dos destinos comuns, no amor à sociedade a que pertencemos e na devoção aos seus valores.

Cada um dos feriados festeja um destes valores.

É natural que a tonalidade da festa dependa tanto da natureza do valor celebrado como da situação social da comunidade no momento histórico da celebração. Haverá festividades cívicas por natureza tristes como as dos mortos, alegres como as do nascimento ou fundação das sociedades, jubilosas e triunfantes como as das vitórias e dos heróis.

Mas nem sempre aqueles dois diapasões, que dão o tom à festa, se harmonizam entre si. A natureza do valor a celebrar pode convidar ao júbilo ou ao entusiasmo; e a situação social pode aconselhar a seriedade e a reflexão.

O *25 de Abril* como feriado festeja a data de uma revolução que deu origem à implantação de um novo regime político do Estado Português. Celebra-se, portanto, a instauração de uma nova ordem social programaticamente melhor do que a que antes vigorava. Festeja-se assim uma data oficialmente feliz. A natureza do valor celebrado incita à alegria. E como todas as revoluções bem sucedidas são uma vitória e têm os seus heróis, o «25 de Abril» também convoca à solenidade do triunfo. Mas já a situação social e as eminências do momento histórico nos admoestam à consideração e ao cuidado.

Na realidade, encontramos-nos em mais uma encruzilhada da história insular, inserida numa das situações históricas de Portugal, da Europa e do Mundo mais carregadas de ominosas alternativas. Quem dela se não apercebe? Quem

---

\* Texto de uma conferência editada pela Direcção Regional da Comunicação Social, proferida em 25 de Abril de 1984, no auditório de Ponta Delgada, na comemoração do 10.º aniversário do 25 de Abril.

se não perturba com as suas incertezas? Quem se não arreceia dos perigos e dos riscos que ela traz?

A percepção que tenho do carácter temeroso da situação presente levou-me a interpretar o honroso convite, que de Vossa Excelência, Senhor Presidente, recebi através do Senhor Secretário Regional do Comércio e Indústria, como a convocação a dar o meu contributo à reflexão comunitária sobre o tema proposto. Entendi que Vossa Excelência tomara esta dignação tendo em consideração as responsabilidades que assumi no contexto histórico do tema, tanto depois do 25 de Abril em relação à Universidade dos Açores como antes nas actividades sócio-culturais que prepararam a criação da *Comissão do Planeamento Regional*.

Nestas circunstâncias era meu dever aceitar, sentindo-me honrado e agradecido por mais esta oportunidade, que a autoridade e a dignação de Vossa Excelência me oferecem, para tentar servir os Açores.

Com essa intenção aqui estou na qualidade de professor e de primeiro reitor da Universidade dos Açores e de açoriano que trabalhou o melhor que soube e pôde para que o referente do segundo membro do tema proposto fosse uma realidade feliz.

O tema é *O 25 de Abril e a Autonomia Regional dos Açores*.

Não consegui ser breve; espero não ser enfadonho e desejo ardentemente ser proveitoso.

O 25 de Abril nas suas relações com a autonomia regional foi a última conjuntura política em que a sociedade açoriana a tentou e conseguiu, com êxito até então não alcançado, como forma de governo próprio.

A autonomia regional dos Açores nasceu e desenvolveu-se no processo dialéctico do centralismo político do Estado Português. Embora este modelo e estilo de governação sejam uma constante histórica, não atingiram as regiões continentais do mesmo modo que afectaram as insulares.

As regiões continentais foram condados, senhorios, municípios, províncias e distritos. As suas origens são contemporâneas das do Estado Português e a evolução identifica-se com a própria formação do organismo nacional. E esta é, com certeza, uma das causas – há evidentemente outras – por que no seu relacionamento com os governos de Lisboa nunca aquelas partes do todo nacional se assumiram como regiões, mesmo depois de criadas por decreto as *regiões continentais*.

A razão de tal diferença radica-se na diferença originária de objectivos e de estruturas.

Ora vejamos! Na verdade as várias sociedades insulares, neste arquipélago estabelecidas durante o terceiro quartel do século XV, foram planeadas e organizadas como bases de apoio às rotas do Golfo da Guiné, da futura rota da Índia e das explorações do Atlântico para ocidente.

Em ordem a fornecer uma imagem tanto quanto possível sugestiva daqueles primórdios da expansão portuguesa, recorramos às flagrantes semelhanças que apresentam com as explorações espaciais do nosso século. Tal como tudo é previsto e programado, mesmo as decisões que os astronautas deverão tomar por si próprios, e tudo é relatado, examinado e registado com máximo sigilo nos computadores dos centros da NASA; assim cada missão dos navegadores do Infante era previamente programada e os seus roteiros pormenorizadamente relatados, analisados e conservados em rigoroso sigilo. Os paços do governador do Mestrado da Ordem de Cristo na sua vila de Sagres, ali mesmo junto do Cabo de São Vicente, apontado para o Atlântico e olhando de esguelha para o continente africano, foram o Centro de Houston e o Cabo Canaveral de então. Em paralelo antecipado com as estações espaciais agora em preparação, as ilhas dos Açores foram as bases de mais longo alcance, indispensável para o regresso das rotas que desciam ao paralelo do Cabo Bojador. Inspeccionadas e preparadas com lançamento de gado e o estabelecimento experimental de pequenos grupos humanos, por um período aproximado de 15 anos, na altura própria, confirmado o êxito comercial do empreendimento e obtido o apoio papal, foi decidido o seu povoamento.

«Povoamento» foi o termo usado nos documentos oficiais. Mas ele é portador de um equívoco semântico, responsável por um equívoco historiográfico. De facto, o objectivo principal não foi o *povoamento* para a instalação de uma sociedade com o fim da ocupação territorial, exploração dos recursos naturais e expansão demográfica da sociedade de origem. O povoamento esteve desde o início subordinado aos objectivos da navegação e da organização comercial. Bases navais é o que foram na sua origem os primeiros estabelecimentos humanos que ao longo do século XVI se transformaram também em interpostos comerciais. O planeamento da população activa e das estruturas urbanas, industriais e agrícolas obedecem àquelas duas finalidades. À descrição que Gaspar Frutuoso faz, na penúltima década do século XVI, da Ilha Terceira – *universal escala do mar do poente, ... celebrada por todo o mundo* – é daquela realidade demonstração clara e impressionante<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> *Livro sexto das Saudades da Terra*, Ed. do Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1963, pp. 13, 23-31.

Aliás a doação das ilhas ao Mestrado da Ordem de Cristo, entidade responsável pelo empreendimento comercial e religioso da expansão portuguesa, ligou desde o começo tudo quanto por sua iniciativa e competência nelas se construiu e fez, à navegação e ao comércio.

Os encarregados de montar tais bases e entrepostos eram «capitães» do Infante. A sua actuação era *programada*, dela se devia dar conta e qualquer alteração ao programa carecia de autorização do *donatário*. Assim foi no *temporal* e no *religioso*. As ilhas para o efeito de organização social e administração eram tratadas de uma forma muito semelhante à que era usada com as naus e as caravelas: um *regimento* à saída e um *roteiro* à chegada.

Ora se este regime se adaptava com eficácia e bons resultados ao plano e programas da navegação, já seria inevitavelmente gerador de conflitos na administração comercial e sobretudo na governação da sociedade. Não foi preciso que a sociedade muito crescesse para que por volta de 1527 a assistência à navegação fosse entregue a um novo cargo – *O Provedor das Armadas*. Através dele se exercia a superintendência total e directa do Rei sobre as rotas comerciais da Índia e do Brasil. Os capitães do donatário, que já então se identificava com o monarca, mantiveram as competências na governação social e militar. O Prelado Diocese dependia do Rei quanto à sua nomeação, à criação de paróquias e curatos, ao provimento dos officios e benefícos, mantimento do clero e à construção e conservação dos templos.

Muito cedo as populações se organizam para conseguir do Rei a criação de municípios. São as primeiras tentativas de uma limitada autonomia. Entre eles e os capitães travam-se conflitos que só podem ser dirimidos no paço real em Lisboa. Daí o frequente envio de emissários municipais e as frequentes estadias dos capitães na corte. Compreende-se que alguns, não tendo muita coragem ou saúde para os incómodos e riscos das numerosas viagens, prolongassem as estadias em absentismo continuado.

Em 1503 é criado o cargo de Corregedor para localmente averiguar as causas e decidir de algumas. Por seu lado os capitães obtêm a criação dos seus *ouvidores*. Instalou-se assim um sistema de governação à distância que actuava sobre a sociedade através de hierarquias sectoriais – sobrepostas mais do que paralelas – atiradas umas contra as outras pela inextrincável tessitura social sobre que as diversas e contrapostas competências se exerciam. Daí a instauração de uma *praxis* processual açulada de conflitos inevitáveis e enredada em cadeias de transmissão concorrentes, a qual só alcançava o *despacho* resolutorio no distante centro do poder – a casa do Infante e logo depois o

paço real, mais tarde os ministérios do Reino e por fim os da República – ao termo de um meândrico labirinto de intrigas, de influências, de pactos e até de subornos. Era uma afanosa agência agitada de viagens – não é só agora que a governação dos Açores obriga a viajar – e urdida por *lobies* palacemos nos corredores e nas secretarias do poder. O sistema agravou-se com a reforma pombalina, porque o *Capitão General* não foi investido com mais competências do que as que tinham os capitães do donatário e centralizando na Terceira a ligação governativa de todas as ilhas com Lisboa acrescentou mais uma instância retardadora e conflituosa no exercício do poder. Mas introduziu uma nova estrutura e uma nova ótica na governação dos Açores. A estrutura era a de *uma só província* e a ótica perspectiva-se através do conceito de que *a província dos Açores era igual a qualquer uma das outras províncias do Reino*. Desaparecia assim, nas categorias da governação central, a sensibilidade à peculiar natureza da sociedade insular e à realidade social e política de cada ilha do arquipélago dos Açores.

A revolução liberal conserva, na nova orgânica decretada em 1832 para os Açores, o conceito de província com a capital em Angra e com nome de *prefeitura*. Mas adopta pela primeira vez o esquema das compensações distribuindo pelas três cidades açorianas pelouros diferentes da governação com competência em todas ou em algumas ilhas: sede da Prefeitura para Angra ; uma sub-prefeitura para a Horta ; outra sub-prefeitura e o poder judicial com a sede do tribunal de 2.<sup>a</sup> instância para Ponta Delgada. O esquema, como se sabe, não resultou: nem os micalenses se satisfizeram com a relação, nem os terceirenses aceitaram que ela tivesse a sede em Ponta Delgada, nem os faialenses levaram a bem terem sido contemplados apenas com a sub-prefeitura. O resultado foi a divisão do arquipélago em duas prefeituras em 1833 e a criação dos três distritos em 1836. Parece-me que uma cuidadosa análise deste rápido e acidentado processo é da máxima importância para a compreensão dos mecanismos comportamentais na política açoriana.

O esquema dos três distritos abolia o conceito de província, destruiu a unidade política e administrativa do arquipélago, continuava a esbater a realidade social e tentava assentar no sistema das recíprocas dependências sociais e económicas entre as ilhas bem como nas áreas de influência de cada uma das cidades capitais de distrito.

Ora em todas estas formas de sistematização e organização administrativa e política dos Açores, vigorou sempre a praxis e o estilo centralistas de governação que antes descrevi.

O facto, porém, é que os sistemas funcionaram, não só apesar do centralismo mas pela eficácia mesma que o centralismo teve enquanto os Açores puderam exercer as funções de base e de interposto para toda a navegação comercial que sulcava o Atlântico. Toda a economia das ilhas vivia da navegação e para a navegação. Os bens e as pessoas circulavam, as alfândegas açorianas atingiam rendimentos que as colocavam logo a seguir à da cidade do Porto que vinha depois de Lisboa. Os dízimos davam para o donatário e para os seus capitães, para os corregedores e ouvidores, para o clero, os conventos e as igrejas, para as câmaras, para as milícias, para as misericórdias, para os melhoramentos públicos. Faziam-se fortunas. O centralismo foi mais um estímulo para a trigança e a mobilidade dos agentes económicos. E foi desde os inícios da navegação comercial uma poderosa estratégia para manter as ilhas sob o domínio português e espanhol – durante a dominação filipina – contra a cobiça dos países europeus que foram progressivamente suplantando Portugal nas rotas comerciais: a Holanda, a Inglaterra e a França. Principalmente a Inglaterra. À medida que o empório comercial português mingua, o inglês cresce.

Ao longo do século XVII os Açores passam a ser utilizados, em proporção crescente, mais pelos navios ingleses e, a partir da independência dos Estados Unidos, também pelos americanos, do que pelos navios portugueses.

Ora os Açores careciam, por causa da sua configuração geográfica, de condições portuárias favoráveis ao exercício da função de base naval. A construção de portos de abrigo transformou-se quase desde o começo numa obsessão colectiva. Faziam-se pequenas obras a expensas de particulares das quais sobressaíram as levadas a cabo, no Porto de Pipas em Angra, pelo primeiro Provedor das Armadas, Pêro Anes do Canto. Mas as grandes obras portuárias tantas e tantas vezes requeridas, nunca obtiveram o despacho régio. Só os espanhóis, acossados pelo corso, adaptaram o ilhéu de Vila Franca a porto de abrigo e começaram a construção do molhe na baía do Porto Pim. O aperfeiçoamento da construção naval e o aumento do calado dos navios agravavam a falta dos portos de abrigo. Daqueles países surgiam sugestões e propostas para a sua construção.

Não admira que sobretudo da Inglaterra surgissem insinuações de um interesse político pela posse dos Açores. Portugal por outro lado não acompanhava a inovação tecnológica da construção naval e da própria navegação. O centralismo impede também que os Açores tentem acompanhá-la. O aparecimento do navio a vapor provoca a ruptura. Os americanos, que tinham



adoptado a Horta para base da sua navegação comercial e dos seus navios baleeiros, oferecem-se para aí construir uma doca flutuante. Os açorianos tomam a angustiada consciência de que sem os portos de abrigo adaptados à escala dos navios a vapor não poderão continuar a exercer a função de base naval. E foi esta a decisão do governo de Lisboa. Com efeito, contrata sucessivamente duas companhias de navegação estrangeiras para garantir a ligação entre os Açores e o Continente com a concessão de monopólio.

Esta decisão alterou o estatuto histórico dos Açores. Estas ilhas deixaram de ser para Portugal bases de navegação para passarem a ser possessões Ultramarinas com a designação oficial – eufemisticamente carregada de humor negro – de *ilhas adjacentes*.

Se tal aconteceu, porém, é porque o estatuto histórico de Portugal já se alterara também. Ultrapassado pela Inglaterra, Holanda e França no domínio dos mares, anquilosado em estruturas culturais obsoletas, perdido o ritmo histórico, Portugal já entrara no processo da agonia do império. O insucesso da monarquia liberal, o insucesso da república carbonária, o insucesso do estado corporativista foram as fases de tal agonia. A Geração de Setenta, sobretudo no pensamento de Antero, tem a lucidez trágica do moribundo. O 25 de Abril foi o colapso final.

É neste contexto histórico que surge nos Açores o movimento autonómico numa tentativa incessante de encontrar a saída para a sobrevivência. Por mecanismos de historicidade, que adiante indicarei, aquele movimento não foi nem é uma opção independentista: mas sim uma recusa de identificar a morte do império português com a morte do estado português.

Ora o movimento autonómico, como sabemos, alcançou os seus objectivos em dois momentos históricos e com duas estruturas diferentes: em 1895, a autonomia distrital; em 1976, a autonomia regional.

A estrutura autonómica surge como termo de um processo social, económico, cultural e político que em ambos os casos apresenta um esquema dinâmico muito semelhante que podemos reduzir aos seguintes elementos: uma crise económica cujas causas evidentes são a incapacidade e a falta de vontade política para resolver os problemas locais que se torna vexatória e opressiva por medidas em favor de interesses continentais com prejuízo dos interesses insulares; uma intensa fuga migratória reveladora do mal-estar generalizado; um movimento cultural nos domínios da instrução, da arte, da ciência e da tecnologia que se concretiza em tentativas de institucionalização dos vários níveis de ensino, da investigação científica e das actividades culturais

e da formação científica e tecnológica dos quadros da administração pública e privada; um movimento político, apoiado e dinamizado pelo movimento cultural, que leva a cabo a elaboração do projecto de uma governação autonómica; um acontecimento político de responsabilidade do governo central que, pondo em perigo a capacidade local de manter o estágio de desenvolvimento social, económico e cultural alcançado, despoleta o movimento de reivindicação e de luta para a concretização institucional do projecto autonómico. Seria cientificamente esclarecedor e gratamente gostoso à nossa memória comunitária analisar em pormenor os dois processos. As conveniências de tempo, porém, que resultam da natureza desta conferência, não o consentem.

Julgo, no entanto, que em ordem aos objectivos do tratamento do tema devo ainda esquissar comparativamente os traços de maior relevo histórico tanto da estrutura como da actuação das duas formas de autonomia – a distrital e a regional.

É historicamente iluminador o paralelismo matricial que há entre o projecto de autonomia apresentado no Parlamento pelo Dr. Aristides Moreira da Mota em 1892 e o Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores promulgado pela Lei n.º 39 de 5 de Agosto de 1980. Na verdade, o projecto de Moreira da Mota esboça a primeira aproximação do conceito de «matérias não reservadas à competência própria dos órgãos de soberania». Quanto aos órgãos de governo local, atem-se, como não podia deixar de ser na perspectiva da historicidade, aos distritos e às suas juntas gerais. Todavia é na definição das suas competências que procede àquela aproximação com notável sentido das competências cujo exercício deveria ser específico de um governo distrital em coordenada e subordinada partilha do poder com os órgãos de governo do Reino. Oliveira Martins, que então era ministro, acolheu favoravelmente a proposta de Moreira da Mota; mas os seus pares não tiveram o mesmo senso histórico.

Entretanto, apesar de limitada e apertadamente controlada pelo sistema das participações do Estado, a autonomia distrital realizou nos três distritos açorianos uma obra de fomento sem precedentes nos períodos anteriores da história dos Açores. Mas essa obra não atendeu à função de base que fizera viver os Açores e para a qual os novos transportes e os novos meios de comunicação ofereceriam oportunidades de serviços internacionais rentáveis. As duas docas, que haviam sido construídas ao fim de anos de insistências para conseguir os despachos só para autorizar os impostos com que os micalenses

e os faialenses as haveriam de pagar, não puderam prever a evolução tecnológica da marinha mercante. Mesmo assim, foram a última função de base de iniciativa nacional e já exclusivamente açoriana. Excepcionalmente rentável enquanto a navegação a vapor careceu dos seus serviços. Mas continuam e continuarão ainda por muitos anos como indispensavelmente úteis à própria sociedade insular.

A transição da autonomia distrital para a autonomia regional deu-se através das estruturas para o planeamento regional – *A Comissão do Planeamento Regional dos Açores* – criada em 1969 como resultado de um processo desencadeado pelas *Semanas de Estudo dos Açores*. Através de tal processo chegou-se, mediante a cooperação dos responsáveis pelo governo e pelos vários sectores da vida de cada um dos três distritos, à consciência da região económica e da necessidade da integração administrativa.

Esta consciência colectiva e os estudos, em que ela se concretizou como prospecção e projecto de progresso da região Açores, influenciaram e serviram aqueles que assumiram a historicamente responsável tarefa de cooperar na redacção do Título VII da *Constituição da República Portuguesa* em vigor desde 2 de Abril de 1976 e do *Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores* promulgado na Lei 39/80 de 5 de Agosto.

A Constituição cria o *regime político-administrativo dos arquipélagos dos Açores e da Madeira fundamentando-o, como reza a Artigo 227.º, nos condicionalismos económicos e sociais e nas históricas aspirações autonomistas das populações insulares*.

Considerando este texto na perspectiva da história dos Açores, confrontando-o com as aspirações expressas tantas vezes ao longo dos seus cinco séculos, e em particular com o pensamento autonomista formulado durante os séculos XIX e XX, não podemos deixar de ver nele o reconhecimento não só da verdade mas também do valor jurídico de direito natural daquelas *históricas aspirações autonomistas*. E na serenidade legal da sua linguagem assume o fascínio da surpreendente realização de um ideal com tamanha plenitude que ultrapassa todas as expectativas das gerações que ardentemente o sonharam. A noção geradora da harmonia interna daquele texto constitucional é a de «matérias de interesse específico para as regiões que não estejam reservadas à competência própria dos órgãos de soberania». É uma noção bipolar de tensão dialéctica e do direito positivo, cuja definição irá estabelecer o âmbito e a competência de uma autonomia regional que não *afecte a integridade da soberania do Estado*.

Mantendo-se nos parâmetros do discurso constitucional o Estatuto, além disso, em ordem à harmonia sistemática e à sua aplicabilidade, recorre ao mecanismo das compensações, à realidade *Ilha* e à sublimação da memória dos distritos.

Tanto o Título VII como o Estatuto possuem uma composição tão clara e definidamente integrada que dá certos ares de perfeição utópica. Aliás, alguns títulos e artigos da Constituição são manifestamente utópicos. Quer isto dizer que mantêm os caracteres da legislação ideológica revolucionária.

Todavia, as estruturas autonómicas não são ideológicas nem revolucionárias senão criadas de novo e estão contidas nos vectores de potenciação de um processo de historicidade real. Simplesmente parecem ultrapassar na sua perfeição o que a leitura hermenêutica pode interpretar naqueles vectores.

Por vezes interrogo-me: seria que o processo histórico estava suficientemente maduro para garantir o êxito de tais estruturas constitucionais e regulamentares?

Não sabendo responder à pergunta – sei que não sei – vejo que a opção mais proveitosa seria proceder como se a resposta fosse afirmativa. Pelo menos salvava-se a possibilidade de aproveitar uma oportunidade que poderia não voltar a aparecer. Mas desta decisão deriva o risco fatal: poder-se-á comprometer para sempre o projecto.

Este é evidentemente um dos perigos internos que ameaçam a nossa autonomia regional. A sua exorcização exigirá uma perpétua vigilância e avaliação por parte daqueles que detenham a responsabilidade executória do funcionamento do sistema.

O próprio Estatuto, através de normas regulamentares, cria os fundamentos regimentais para aquela aferição contínua, É, de facto, um dos aspectos mais positivos do actual sistema autonómico. Por ele os órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores estão compelidos a fazerem a *experiência da Região*. Pela primeira vez na sua história representantes de cada uma das Ilhas, que por isso mesmo não podem deixar de o serem também dos extintos distritos, se sentam por obrigatoriedade legal, periódica e assiduamente, nas bancadas da Assembleia e às mesas das suas comissões para concertadamente conhecerem as realidades açorianas, encontrarem e decidirem os programas de governação que promovam a sua melhoria e a sua progressiva evolução. *A autonomia regional* tem posto em evidência irrecusável, a não ser para a agressiva dialéctica das oposições partidárias, a superioridade da sua estrutura

em relação à autonomia distrital e a todas as anteriores formas de governo. Nunca na nossa história – par quem a conhece é claro – se viram tantas e tão grandes obras de melhoria e de fomento nos sectores mais importantes sob o ponto de vista estrutural num período tão curto de actuação governamental.

O momento presente da dialéctica política entre os órgãos de autonomia e os órgãos de soberania começa, no entanto, a pôr em foco duas perigosas falhas do sistema: a falta de vontade política e a carência de poder económico dos órgãos de soberania podem destruir a eficácia governativa dos órgãos da autonomia. Estes só poderão vencer nesta contenda ou nesta desgraça política mediante dois procedimentos. Um, a curto prazo, consistirá na capacidade de negociação e na obtenção de apoios internacionais; outro, a longo prazo, firmar-se-á na aquisição da capacidade estrutural da sociedade açoriana, como sistema societal integrado, para conseguir fontes de rendimento através de formas de cooperação internacional que sejam os sucedâneos tecnologicamente actuais da sua histórica função de base.

Os complexos inibitivos que se opõem à obtenção desta capacidade são os maiores perigos que ameaçam o presente e o futuro da autonomia regional. Não nos confrontam com a agressividade irritante e clamorosa dos perigos inerentes à dialéctica própria dos regimes parlamentares; são todavia muito mais mortíferos e, por isso mesmo, amedrontadores.

Tais perigos só poderão ser debelados pela progressiva racionalização do sistema, pela crescente subida de nível da cientificação dos seus processos e pela dinâmica, voluntária, concertada e reciprocamente complementar actuação das instituições que compõem a estrutura societal da nossa sociedade açoriana.

Em ordem à obtenção de tais objectivos sinto-me na obrigação, por ser domínio onde posso dar, na qualidade de professor da Universidade dos Açores, alguma colaboração útil, de propor as seguintes considerações.

Creio ser a altura de encetar o processo, naturalmente longo e difícil, da racionalização do sistema. Há que eliminar os factores de irracionalidade nas estruturas institucionais tanto públicas como privadas e caminhar, através da elaboração e da execução de um plano a longo prazo, para a racionalização da própria estrutura da sociedade açoriana. A nossa sociedade insular, com efeito, está afectada de complexos estruturais que a inibem de evoluir para a actualização dos padrões culturais dos seus sectores mais importantes, como os da economia, do ensino, da saúde, da habitação, da comunicação social e dos transportes.

É uma tarefa que ninguém fará por nós. Que os seus efeitos venham a ser induzidos como resultância e transferência da racionalização da sociedade continental portuguesa é uma previsão sem claros fundamentos

Esta é a hora da reflexão, da avaliação, da correcção e da inovação. Ainda estamos a tempo de repensar o processo em curso e fazê-lo avançar para a institucionalização da mudança em crescimento, através dos mecanismos da inovação científica e tecnológica em cadeia e da auto-renovação dos quadros, com as consequentes sequelas nas estruturas sociais e nos padrões de cultura. A sociedade portuguesa continental encontra-se tão afastada como a nossa daquele modelo societal já em avançada formação nos E.U.A., nos países do norte e do centro da Europa e no Japão.

Só que a exiguidade do território e da população e o desamparo oceânico, por onde se dispersa e se isola, fazem com que a sociedade insular sofra com mais extenso e profundo abalo as variações das potências que passam pelo Atlântico. Esta desarmada abertura de fronteira total, por onde se passa para todos os rumos da rosa-dos-ventos, expôs a sociedade açoriana à permanente dependência das vicissitudes políticas, das mutações económicas e das inovações tecnológicas que a atravessaram e dela se serviram. Daí o esforço de adaptação às novas situações, cujos êxitos não ultrapassaram nunca o sucesso efêmero de expediente. Mas a necessidade e a persistência de tais tentativas mantiveram nos açorianos o espírito pioneiro, a coragem de enfrentar a novidade agressiva e a destreza de ultrapassar os obstáculos emergentes. Temos mantido assim, apesar das degenerescências de que padecemos, algumas das mais características qualidades dos contingentes especializados em missões novas e arriscadas como foram as primeiras gerações açorianas dos séculos XV e XVI.

São estes atributos identificáveis com aquelas «dedadas indeléveis» a que aludem as seguintes palavras de Vitorino Nemésio:

*A proto-história dos Açores está impregnada como nenhuma desse espírito positivo e universalista que, lançando Portugal em cometimentos decisivamente europeus, deixaria na alma do ilhéu uma dedada indelével<sup>2</sup>.*

---

<sup>2</sup> *Sob os signos de agora*. Temas portugueses e brasileiros, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932, p. 123.

Estes genes do nosso código genético e o desabrigo oceânico que os estimula não serão responsáveis pelo reaparecimento, em situações críticas dos estádios finais da periodização histórica, de comportamentos renovadores dos tecidos comunitários, a partir precisamente da parte mais extrema e afastadamente fronteira que são os Açores?

Usando uma metáfora, também biológica mas anterior à da problemática do *Limite de Idade*, Vitorino Nemésio responde afirmativamente:

*Os Açores são de facto um Portugal requintado porque receberam dele a forma e o pensamento quando Portugal na verdade era uma força em marcha. Do século XVI para cá, é do nateiro insular que têm partido as contribuições de algum preço, quer em metal sonante e a título industrial, predial e suntuário quer em carne e osso, acção e pensamento<sup>3</sup>.*

Nemésio fez esta asserção na sua famosa conferência sobre «o açoriano e os Açores», tantas vezes citada pelos que nos Açores e fora deles se têm ocupado com a descoberta e a formulação dos caracteres definidores da açorianidade, perante uma erudita e hipercrítica assistência da academia universitária de Coimbra. E fê-la sem receio de contradita.

Deixando de lado as contribuições cronologicamente mais remotas confiadas à vasta e meândrica memória de genealogista, que foi uma das faces da experiência de historicidade açórica que se elaborou e formulou na obra literária de Nemésio, respiguemos a título de exemplaridade, nesta hora de comemoração comunitária, apenas alguns dos casos mais paradigmáticos dos últimos dois séculos, por serem aqueles em que a autonomia aflora e cresce como projecto societal de uma região num país europeu e pela primeira vez na história da Europa.

José do Canto e Ernesto do Canto, Antero de Quental, José Bensaúde e Alfredo Bensaúde, Ernesto Hintze Ribeiro, Teófilo Braga, Miguel de Arriaga, Visconde do Botelho, Cortes-Rodrigues, Canto da Maia, Vitorino Nemésio: são nomes de pioneiros de projecção nacional e internacional na agricultura, no comércio, na bibliografia, no pensamento social e político, nas letras e nas artes, no ensino universitário, na política, na navegação, na suntuária.

---

<sup>3</sup> *O.c.*, p. 137.

E olhando para o mundo dos vivos não estão diante de nós nomes que ficarão na história como inovadores em Portugal e alguns até no estrangeiro nos domínios do pensamento, do direito constitucional insular e da política nacional, regional e internacional?

Confirma-se a afirmação de Nemésio: o *nateiro insular* não estancou as suas contribuições de *algum preço*, agora talvez menos em metal sonante. Continuemos, pois, à procura de novos caminhos. Tentemos encetar o processo de racionalização da nossa sociedade, formando elites especializadas nas ciências e nas metodologias adequadas a esse fim. Planeemos a sua actuação e demos estímulos ao seu trabalho e à sua fixação. Na Universidade dos Açores já algumas destas elites começaram tal empreendimento.

Respeitemos a especificidade das instituições numa concertada cooperação em ordem a salvaguardar a integridade e a riqueza do todo social.

Simultaneamente, porém e como garantia da continuidade de tal processo, procuremos a elaboração do pensamento da nossa sociedade. O pensamento, a que me refiro, é a formulação explícita e sistemática da experiência histórica da sociedade açoriana. No processo histórico as decisões são tomadas sempre mediante a interpretação das potencialidades situacionais e através das opções projectivas que estabelecem o fluxo cansativo dos acontecimentos. O devir do acontecer histórico é formalmente constituído pelo discurso da razão hermenêutica e pelo discurso da razão prática. E são as *razões fundamentantes* da razão hermenêutica e as *razões motivantes* da razão prática que formam e dão consistência àquilo a que se costuma chamar *o destino de uma sociedade* ou a sua vocação histórica ou o seu papel na história, entendidas, é claro, estas expressões como denotativas de entidades formalmente históricas. Ao longo do seu percurso histórico e sob o aguilhão dos obstáculos e dos percalços vão-se aquelas razões armando com as categorias e os argumentos dos seus respectivos discursos. E à medida que o nível cultural da sociedade sobe e que no seu seio surgem homens dotados de alto poder de cerebração, aqueles conceitos e raciocínios se vão explicitamente formalizando e tendendo para a recíproca integração num sistema. Assim se vai formando aquilo a que se dá o nome de *pensamento de uma sociedade*. Isto é: o pensamento da sociedade sobre si mesma e que ela forma através da sua experiência histórica. Se o conseguirmos, daremos um decisivo contributo à busca da identidade nacional que nesta hora começa a motivar e a empenhar os intelectuais portugueses.



Unamuno expressava a transcendentalidade hispânica da sua *alma mater* salamantina com os seguintes versos:

Salamanca Salamanca  
Renascente maravilla  
Academica palanca  
De mi visión de Castilla.

Parafraçando-o nós poderemos chamar aos Açores o *miradoiro atlântico* da nossa visão de Portugal. Por força da ainda em nós vigente transcendentalidade da proto-história dos Açores, para usar a expressão nemesiana, a nossa perspectiva atlântica é de facto essencial para a descoberta dos vectores mais autênticos da historicidade portuguesa.

Façamos dos Açores o espaço para a reflexão comunitária na procura do projecto português, ou, como agora se começa a formular programaticamente, na procura da identidade nacional, do papel de Portugal no espaço cultural e político dos países de língua portuguesa e do papel deste espaço no enquadramento mundial.

A grandeza dos Açores está em assumir a pequenez da sua dispersa territorialidade oceânica como fronteira estratégica para a comunicação cultural e política entre a Europa e a América.

Tal realidade é sem dúvida a mais clara razão de que numa sociedade politicamente capaz e poderosa nem tudo se reduz às instituições políticas e ao exercício das respectivas funções.

Aqui, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores, termino a minha mensagem. O projecto autonómico dos Açores não está acabado. Estará algum dia? Mas encontra-se num momento em que se conseguirmos racionalizar os seus processos e encontrar o seu sentido histórico, não obstante as dificuldades que do exterior se levantem, teremos garantido a sobrevivência e o progresso da nossa sociedade insular.